

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2021 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 71

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 378, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Retificação da Portaria de Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Oliveira Amante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020. Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.008409/2019-94. resolve:

Art. 1º Fica retificada a portaria nº 332, de 26 de maio de 2021, publicada no DOU em 31/05/2021, Edição: 101, Seção 1, Página 100, onde lê-se : A RPPN Oliveira Amante tem um área total de 5,60 (cinco hectares e sessenta ares) passa a ser: A RPPN Oliveira Amante tem uma área total de 18,86 ha (dezoito hectares e oitenta e seis ares).

FERNANDO CESAR LORENCINI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.